



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249 email: compras@ovg.org.br
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) Insc. Mun.: Isento
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Estadual: 10351815-0

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS
Número: 148/2021
Emissão: 01/09/21
Processo: 202100058002488

Fornecedor Setor requisitante | Centro de Custo: CCP - Coordenação de Controle Patrimonial
Nome: **ROMULO GOMES MANFRIN (LOJA DA FÁBRICA CRUZEIRO)** CNPJ: 23.969.719/0001-30
Fone: (62) 9 9383-1012 Contato: Liza Email: lojadafabrica@grupocruzeiro.com.br
End: Via Primária, Qd. 14, Lt. 01 Nº: SN CEP: 74.993-410
Bairro: Distrito Agro Industrial de Aparecida de Goiânia Cidade: Aparecida de Goiânia Estado: Goiás
Banco: Agência: Cc:

| Item | Cod. | Descrição | Unid | R\$ Unit | Qtd | R\$ Total |
|------|------|---|------|----------|-----|--------------|
| 001 | - | Álcool etílico (líquido), antisséptico, para as mãos, transparente, embalado em frasco transparente de 500ml (aproximado), com bico de spray. Alcool 70% etílico INPM. O produto deverá ter boa procedência, a data de fabricação e o lote deverá estar impressos na embalagem do produto. O produto deverá ter validade de prazo não inferior a 12 (doze) meses. Caso necessário, poderá ser solicitada amostra. O produto deverá ser regulamentado. Marca: Cruzeiro | und | 6,50 | 420 | R\$ 2.730,00 |

Valor por extenso: Dois mil setecentos e trinta reais **Total R\$ 2.730,00**

Cond. de Pagamento: O pagamento será efetuado via cartão de crédito.
Prazo de Entrega: Em até 15 (quinze) dias após o recebimento deste documento.
Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG

Observação .

A Contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entregar o objeto na Sede da Organização das Voluntárias de Goiás, Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia/GO, contados a partir da assinatura da ordem de compra.

O produto deverá ser transportado de acordo com sua especificidade, de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-lo imediatamente.

Essa ordem de compra substitui a ordem de compra nro 125/2021

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.
Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

| | | |
|---|---|-------------------|
| Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado | Diretor Administrativo Financeiro Thomas Marcelo e Silva | Recibo/CONTRATADO |
|---|---|-------------------|